PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04294/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/03/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a TEREZINHA DE JESUS SOARES DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Av. João XXIII ..... c/ 7,00m
SUL - Rua João XXIII ..... c/ 8,00m
LESTE - Centro Social ..... c/ 28,00m
OESTE - Igreja Católica ..... c/ 28,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMERIO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial em 01/04/93.